

de 2018.

ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

LEI MUNICIPAL Nº 3933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 3860, de 02 de março de 2018 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o §3º do art. 1º da Lei nº 3860, de 02 de março

Art. 2º. O caput do art. 2º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor correspondente à diária será encaminhado à conta bancária de titularidade do agente público municipal, mediante transferência bancária, sendo vedado o adiantamento de recursos em espécie.

Art. 3º. O caput do art. 3º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para fins de definição e enquadramento dos agentes públicos municipais, são estabelecidos e aprovados 3 (três) grupos, identificados como Grupo I, Grupo II, conforme disposto no anexo II, e Grupo III, conforme disposto no anexo III.

Art. 4º. O caput do art. 4º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O pagamento de diária observará os valores fixados nas tabelas descritivas constantes dos anexos II e III, acrescidos em 20% quando a viagem ocorrer em dias de feriado ou final de semana, e serão atualizados mediante decreto do Prefeito Municipal.



Um Novo Tempo, Uma Nova História

Art. 5º. Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018.

Art. 6º. Fica revogado o art. 9º da Lei nº 3860, de 02 de março de

2018.

Art. 7º. Os anexos I, II e III da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018, passam a vigorar na forma dos Anexos desta lei, ficando revogado o anexo IV.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 18 de dezembro de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA Secretário de Administração



Um Novo Tempo, Uma Nova História

LEI MUNICIPAL Nº 3933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 <u>ANEXO I</u>

ЕМ СО	FORMU NFORMIDADE COM A LI	LÁRIO DE EI Nº 3860, I	SOLICITA DE 02 DE M	ÇÃO DE DI ARÇO DE I	IÁRIA 2018, e suas poste	riores altera	ıções _	N° /2018
1- (Secretári	Nome do Gestor responsável o)							
2- Nome, CPF, Cargo, Emprego ou Função e a Matrícula do Agente Público Municipal Beneficiário. Endereço completo e Telefone.		Nome: Função ou matricula: Endereço: Cargo: CPF: Telefone:						
	Descrição objetiva da missãrida ou do serviço a ser execu							
Grupo I II III	Destino final	Data		Hora saída	Data retorno	Hora retorno	Valor Diária	V. Total
4- paga.	Valor da diária a ser			R\$ _	,_ (por exten	iso)	Th	
5- Comprovação da existência de saldo na dotação orçamentária específica para suportar a despesa.		Ficha Cód. Aplicação Nome Ass						
6- Aprovação do Ordenador de Despesa para os fins da autorização de pagamento.				ncessão de diárias	de viagem. de			
			Assinatura	do Ordenador da	Despesa			
Declaro, requisito	sob as penas da lei, que não os previstos na LEI MUNIC	irei utilizar (PAL nº 386)	0, DE 02 DE	MARÇO I	DE 2.018, e suas pe	osteriores al	terações.	lda-se aos
			Da	ata:		/		
			Assinatura do Requerente					



Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL № 3933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO II TABELA DESCRITIVA DE GRUPOS E VALORES DE DIÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL

GRUPO	Região		VALOR DA DIÁRIA
GRUPO I	Itapeva, Capão Bonito e Região	acima de 5 horas	R\$ 80,00
GRUPO I	Itapetininga e Região	acima de 6 horas	R\$ 100,00
GRUPO I	Sorocaba, Itu, Jaú, Bauru, Botucatu Salto e Região	per constant and	R\$ 120,00
GRUPO I	Jundiaí, São Paulo, Curitiba e Região		R\$ 150,00
GRUPO I	Santos, Barreto e Região	Al 10 (0 0 0 0 0	R\$ 180,00
GRUPO I	Brasília		R\$ 250,00

TABELA DESCRITIVA DE GRUPOS E VALORES DE DIÁRIA VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PROCURADOR JURÍDICO, CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS

GRUPO II	Região		VALOR DA DIÁRIA	
GRUPO II	Itapeva, Capão Bonito e Região	acima de 5 horas	R\$ 50,00	
GRUPO II	Itapetininga e Região	acima de 6 horas	R\$ 60,00	
GRUPO II	Sorocaba, Itu, Jaú, Bauru, Botucatu Salto e Região	***	R\$ 70,00	
GRUPO II	Jundiaí, São Paulo, Curitiba e Região		R\$ 90,00	
GRUPO II	Santos, Barreto e Região		R\$ 100,00	
GRUPO II	Brasília		R\$ 150,00	

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL № 3933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO III

TABELA DESCRITIVA DE GRUPOS E VALORES DE DIÁRIA TABELA DESCRITIVA DE VALORES DE DIÁRIA PARA MOTORISTAS

GRUPO III	Região		VALOR DA DIÁRIA
GRUPO III	Itapeva, Jaguariaiva e Região	acima de 3 horas	R\$ 20,00
GRUPO III	Taquarivai, Capão Bonito e Região	acima de 3 horas	R\$ 25,00
GRUPO III	Itapeva, Taquarivai e Região	acima de 5 horas	R\$ 50,00
GRUPO III	Itapetininga e Região	acima de 6 horas	R\$ 60,00
GRUPO III	Sorocaba, Itu, , Jaú, Bauru, Botucatu Salto e Região	an 10 m to	R\$ 70,00
GRUPO III	Jundiaí, São Paulo, Curitiba e Região	****	R\$ 80,00
GRUPO III	Santos, Barreto e Região		R\$ 90,00